

Minas geraes, e se deve observar o mesmo em todas as que houver nesta Cappitania.

7.º

E por q' os Ministros, e mais pessoas, q' são occupadas na arrecadação da fazenda real, tem jurisdicção p.^a fazerem todas as delligencias, e averiguações, q' forem uteis, e convenientes, p.^a se atalharem os descaminhos q' costuma haver, e esperar do Provedor dos quintos, Ant.^o da Cunha de Abreu, a q.^m tenho nomeado p.^a as ditas minas de Paranampanema, se haja com todo o zello, desempenhando a grande confiança, q' faço da sua pessoa, e honra do nascimento; E este Regim.^{to} se registará nos L.^{os} da Secretr.^a deste Gov.^o e no q' servir de arrecadação nas ditas Minas p.^a a todo o tempo constar do q' por elle se manda praticar e se poderem castigar os q' faltarem a sua observancia. Dado nesta cidade de São Paulo aos doze dias do mes de Julho e Anno de mil e setecentos, e vinte, e cinco.—O Secretario do Governo Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

47

Reg.^o de hum bando q' se lançon nas Villas de Outu, e Sorocaba, e na Villa de Parnahiba sobre o q' levarão os off.^{es} q' forão a cobrança dos q.^{tos} reaes do ouro q' veyo do Cnyaba.

Rodrigo Cezar de Menezes, etc.—Faço saber aos q' digo, etc. Por se me representar q' nas oc-



caziões em q' o Sarg.^{to} mor Sebastião Fernandes do Rego se achou emcarregado da cobrança dos reaes quintos das Minas do Cuyabá, q' assim elle como, o q' servia de Thezoureiro, e Escrivão, leva-vão duas outavas de ouro a q.^m tinha pago os q.^{tos} dizendo era pello seu trabalho, e ser percizo averiguar, e saber a verdade (1), ordeno. e mando q' toda a pessoa a quem se' levou algúa outava de ouro, depois de ter pago os reaes quintos o mostre com verdade, p.^a se lhe mandar satisfazer a cada hum da fazenda do d.^o Sargento mor ou de q.^m constar recebeu o q' se me representou: E para q' chegue a noticia de todos, e não possão allegar ignorancia mandei lançar este bando q' se publicará na praça das Villas de Outi, e Sorocava, e se passou outro p.^a a V.^a de Parnahiba do mesmo theor, q' depois de publicado, e reg.^{do} nos L.^{os} das Camr.^{as} das d.^{as} Villas, e se remeterem certidões a Secretr.^a deste Governo se fixarão nos lugares mais publicos. Dado na cid.^e de São Paulo aos 11 de Agosto e Anno de 1725.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

47

Reg.^o de hñ bando sobre os hexigentos desta cid.^e

R.^o Cezar de Menezes, etc.—Sem embargo de haver mandado lançar bandos, e ter dado toda a

(1) Começam a apparecer as ladroeiras do *confidente* e conselheiro intimo do Capitão-General; outras apparecerão mais tarde.
(N. da R.)